

**PORTARIA Nº 4083, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.1247958), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.1262061) e Decisão GABPRES (doc.1272969) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000040874-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **André Souza Franco**, em substituição temporária e com ônus, no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV**, da 1.ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, durante o afastamento do titular, o servidor Marcelo Ricardo Raposo da Câmara, em razão de usufruto de licença especial no período de **16/10/2023 a 19/12/2023, de forma remunerada no período que exceder 30 (trinta) dias consecutivos**, nos termos do §1º do art. 51, da Lei n.º 1.762/86.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.1258490), a informação DVPROVMP/SEGEP (doc.1266523) e a Decisão GABPRES (doc.1273673) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000000874-00**,

RESOLVE,

Art. 1.º - PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2957, de 19/07/2023**, que designou o senhor **Renato Arruda Barbosa**, servidor público municipal, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Jutai/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação.**

Art. 2.º - PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 2957, de 19/07/2023**, que designou o senhor **Jair José Lima de Oliveira**, servidor público municipal, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Jutai/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

ATAS

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS À CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-TJAM

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 11h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para dar continuidade ao certame vinculado à Concorrência n.º 003/2023, oriunda do Processo Administrativo n.º 2022/000032568-00. QUE se procedeu à análise da proposta de preço da **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, que fazendo jus aos benefícios concedidos às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, previsto na Cláusula Décima Primeira do Edital, apresentou proposta de preço inferior à da Licitante melhor classificada. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com a análise técnica a Secretaria de Infraestrutura em relação à proposta de preço ajustada da empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, no corpo do Documento SEI n. 1274437, aponta em conclusão que: "Da Proposta de preços. A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. Da Planilha Orçamentária Sintética. A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. Da Planilha Orçamentária Analítica. A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. Do BDI e Encargos Sociais. Quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO com



valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos nos Anexos do Projeto Básico. Do Cronograma Físico-Financeiro. Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO com os percentuais e etapas fixados pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo V do Projeto Básico DAS CONCLUSÕES. Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura informa que o objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Projeto Básico e valores da proposta ajustada são inferiores aos da Proposta Original." (grifo nosso). QUE em razão de serem atendidas as diligências requisitadas por esta Coordenadoria e com fundamento na manifestação técnica quanto à Proposta da Empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, CNPJ 02.556.167/0001-69, a Coordenadoria de Licitação, à unanimidade, declara CLASSIFICADA a proposta de preços. QUE, em conclusão dos trabalhos, à unanimidade, a Coordenadoria de Licitação **DECLARA ACEITA e VENCEDORA** a Proposta de Preços da Licitante **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, CNPJ 02.556.167/0001-69**, para a Concorrência nº 003/2023, porque ofertou o menor preço com valor global de **R\$ 5.330.330,37** (cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos). QUE conforme consignado na Ata de 11/05/2023 (peça processual n. 1032390), a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA permaneceu na disputa do certame, apesar de não ser declarada habilitada, tendo em vista que faz jus aos benefícios concedidos às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, previsto na Cláusula Décima Primeira do Edital. QUE foi verificado nos documentos de habilitação que a Certidão de Regularidade Municipal está vencida, não atendendo à Cláusula 7.1.2.c do Edital. QUE em observância à Cláusula 11.3, requisita-se em diligência o envio da Certidão de Regularidade Municipal válida. QUE fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o cumprimento da diligência por parte da empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, encerrando-se dia **07/11/2023, até as 14h (horário de Manaus)**, podendo ser encaminhada por duas vias: meio eletrônico (e-mail: colic@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão da diligência, o resultado final da Etapa de Habilitação da mencionada empresa será divulgado por Ata desta Coordenadoria no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (<https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-003-2023>) no dia 09/11/2023, sendo esclarecido que os anexos serão apenas publicados neste último. QUE o prazo para recurso iniciará no dia 13/11/2023 e encerrará no dia 21/11/2023, às 14:00 (horário de Manaus), observando a Cláusula 13.1 do Edital. QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a reunião de divulgação da análise da proposta de preços.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

licença médica
Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Erika Soares Rodrigues
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

EXTRATOS

EXTRATO Nº 309/2023-DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 042/2021 - FUNJEM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000016612-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Figmen Tecnologia e Imagem LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 042/2021-FUNJEM, pelo período de 12 meses, relativo à prestação de serviços, sob demanda, de captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos promovidos pelo TJAM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor global estimado do presente termo aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 269.895,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903959, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0003616, de 19/10/2023, no valor de R\$ 31.487,75 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 042/2021-FUNJEM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2023.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas